

IAOD do Deputado Lao Chi Ngai em 25.11.2025

Melhorar de forma atempada o “Subsídio por contratação de Jovens à Procura do Primeiro Emprego”

Nos primórdios da transferência da soberania de Macau, para aliviar as dificuldades dos residentes no acesso ao emprego, o Governo elaborou, em 2004, o “Regulamento dos Incentivos e Formação aos Desempregados”, o qual tem desempenhado um papel importante na promoção da estabilidade do emprego local. O referido regulamento entrou em vigor há mais de 20 anos e parte do seu conteúdo pode já não corresponder às necessidades do desenvolvimento económico e social de Macau, nomeadamente, o reforço para apoiar os jovens no acesso ao emprego.

Segundo o “Regulamento dos Incentivos e Formação aos Desempregados”, por exemplo, os critérios do subsídio para a contratação de jovens à procura do primeiro emprego, com idade inferior a 26 anos e sem experiência profissional, são os seguintes: doze mil patacas, a pagar em seis prestações mensais, por contratação de jovem que possua como habilitação académica o ensino secundário completo, ou seja, duas mil patacas por mês; e quinze mil patacas, a pagar em seis prestações mensais, por contratação de jovem com formação académica superior, ou seja, duas mil e quinhentas patacas por mês. Como se sabe, do ponto de vista da teoria do poder de compra, em relação às duas mil e quinhentas patacas de há 20 anos, hoje, o poder de compra é certamente menor. Em comparação, o “Plano de financiamento para carreiras profissionais dos jovens de Macau na Grande Baía”, cujo período de candidaturas se iniciou em Outubro deste ano, concede um montante de apoio de 5000 patacas por mês, por um período máximo acumulado de 18 meses, tendo o limite de idade sido alargado para os 35 anos. Este plano demonstra a determinação e o empenho do Governo em incentivar os jovens a integrarem-se no desenvolvimento regional, mas, simultaneamente, evidencia que o regime vigente em Macau está relativamente desactualizado.

Pelo exposto, sugiro que o Governo tome como referência o referido plano para proceder a uma revisão sistemática e a uma actualização do “Regulamento dos incentivos e formação aos desempregados”, aumentando, racionalmente, o “subsídio por contratação de jovens à procura do primeiro emprego” e flexibilizando, adequadamente, as condições etárias, a fim de melhor corresponder às necessidades reais dos jovens de Macau na obtenção do seu primeiro emprego.